



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1292, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Oriundo do Poder Legislativo
(Autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino)

Altera a Lei Municipal nº 1136, de 19 de abril de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu **ROBERTO REGAZZO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º O inciso I do art.. 32 da Lei Municipal nº 1136, de 19 de abril de 2023 passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º [...]

XIV – Rua Amábile Bacco, sem saída, localizada no lado esquerdo da Rua Professora Margarida Franklin Gonçalves; [...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/10/2025).

ROBERTO REGAZO
PREFEITO MUNICIPAL